

CUPISSUNA - CAAPORÃ - PB.
LOTEAMENTO SANTA RITA



CRONOGRAMA DE LOCALIZAÇÕES

Roberto
ROBERTO V. DE MELO ENFERMEIRO 160610277-0

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL 2.048.163-29 Via DATA DE EXPIRAÇÃO 22 JUL 2005

NOME SÉRGIO ANTONIO DA SILVA

José Antonio da Silva

Maria José Ferrer

Caaporã-PR

04/10/1976

Cert. Nascimento: 110, Fls. 146, Liv. A-3, Cart. Caaporã-PR.

029.330.214-56

ASSINATURA DO DIRETOR

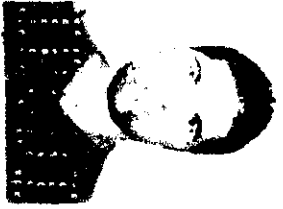
LEI N. 7.116 DE 29/04/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P/900



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR SÉRGIO ANTONIO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 04/10/1976 Nº INSCRIÇÃO 0207 4973 1228 D.V. 073 ZONA 0088

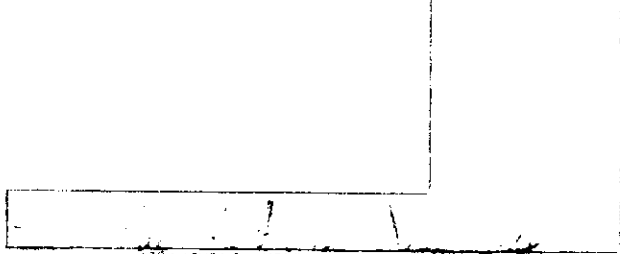
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ DATA DE EMISSÃO 15/04/2010

ASSINATURA DO ELEITOR

BRASIL 1988

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PLEGAR DIRETO



ASSINATURA DO TITULAR

BRASIL 1988

SOUZA SOARES

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Travessa do Forum, S/N - Caaporã - PB

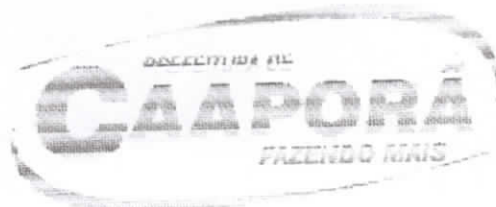
Reconheço como autêntica e verdadeira a (s)

Firma (s) de: _____

Conforme autógrafo arquivado neste Ofício.
em testemunho _____ da verdade.

Caaporã (PB) - _____

Adriana Nazário de Oliveira
Escrivente do 2º Ofício de Notas



ESTRADA NA PARAIABA
RUA SALOMÃO VELOSO, 30-CENTRO
CNPJ Nº 08.815.111/0001-51

TERMO DE DOAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ, Estado do Paraíba, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional, DR. JOSÉ MARCELO SOARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, emparelha por Lei nº 382 de 1998,

RESOLVE:

I- Doar Sr(a) SERGIO ANTONIO DA SILVA, RG nº 101111111111, CPF nº 000.000.000.000, 01 (UM) lote de terreno sob nº 01, da quadra 01 de terreno lote denominado **SANTA RITA**, medindo 08,00m de frente e fundos por 20,00m de

II- Que a partir desta data, Sr(a) SERGIO ANTONIO DA SILVA, assume toda e inteira responsabilidade responder por todos os encargos, tributos, administrativos e jurídicos que venham incidir sobre o imóvel.

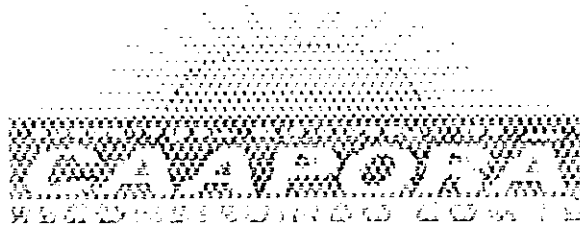
III- Que a destinação do referido lote, será para construção de uma residência, não podendo ter outra destinação, sob pena do imóvel se incorporado ao patrimônio desta Cidade.

IV- Que o prazo de validade da presente DOAÇÃO, é de 01 (UM) ano, prazo este será para utilização do referido lote de terreno com a finalidade de construção de uma residência de imóvel junto ao cartório desta Comarca.

V- Que Sr(a) MUNICIPALIDADE, se obriga transferir, dentro de prazo, ao Sr(a) SERGIO ANTONIO DA SILVA, qualquer tipo de documentação com o imóvel objeto desta doação, que seja para transferir legal, no prazo de 10 (DEZ) dias, sob pena de perda e validade do que trata este documento e consequentemente o retorno do referido imóvel ao patrimônio desta Cidade.

VI- Que esta Lei nº 382, de 1998, é pura e simples, livre de encargos de qualquer natureza

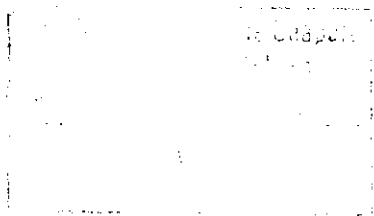
A



SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS DO MUNICIPIO
DE CAAPORÃ-PB

SERGIO ANTONIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, CPF nº 039.320.114-56, residente no Conjunto Santa Rita - s/n - Cupissua - Caaporã/PB, vem requerer de V. S^ª, O ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL, medindo 07:00x09:00m².

N. termos
P. deferimento

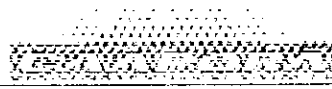


Caaporã/PB, 05 de Junho de 2003.


REQUERENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ

COORDENADORIA GERAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO

Nº 0288/2008

INSCRIÇÕES DE IMÓVEIS
ST QB LT VL SL 1177

Pelo Presente alvará fica o Sr (a)

NOME: SERGIO ANTONIO DA SILVA

AUTORIZADO (A) A CONSTRUIR UM IMÓVEL

TIPO		ELEVACÃO		ÁREA DA CONSTRUÇÃO		PAT/ CONSTRUÇÃO
RESIDENCIAL →	<input checked="" type="checkbox"/> X	01 ALVENARIA	<input checked="" type="checkbox"/> 01	FRENTE →	07:00	01-FEDERAL
INDUSTRIAL →	<input type="checkbox"/>	02 TAPIA		COMPRIMENTO →	09:00	02-PELÍCULO
COMERCIAL →	<input type="checkbox"/>	03 CONCRETO		ÁREA TOTAL →	16.00MP	03-ESTADUAL
		04 OUTROS				04-PARTICULAR
						05-MUNICIPAL
						06-PROPRIETÁRIO
						07-OUTROS

COBERTURA		PISO		PAT/ TERRENO
01- LAJES	<input checked="" type="checkbox"/> 03	01-TACO	<input checked="" type="checkbox"/> 05	01-MUNICIPAL
02- ENTALDO		02-ASSOALHO		02-PROPRIO
03- CERÂMICA		03-LAJE VIVA		03-ESQUE
04- OUTROS		04-CERÂMICA		04-FELICIOSO
		05-CIMENTADO		05-FORNEC
		06-PLASTICO		06-BENEFIC
		07-PAPELO		07-OUTROS
		08-MARMORETE		08-DOADO

ÁREA DO TERRENO		PADRÃO DA CONSTRUÇÃO		LOCALIZAÇÃO
FRENTE →	08:00	01-RITO	<input checked="" type="checkbox"/> 02	SITUADO NO CONJUNTO SANTA RITA - CUISSIRA - CAAPORÁ-PE. CONSTRUÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL, MEDINDO 63,00MP. Nesta Cidade, tendo em vista a aprovação do respectivo Projeto por esta Prefeitura, através do Projeto nº 543/2008.
FUNDOS →	08:00	02-NORMAL		
LADO DIREITO →	10:00			
LADO ESQUERDO →	10:00			
ÁREA TOTAL →	160,00MP			

CAAPORÁ-PE, 05 DE JUNHO DE 2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ
 Responsável
 Severino Ricardo dos Santos
 Diretor de Tributos



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Caaporã
Secretaria de Finanças
Departamento de Administração Tributária



DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL		INSCRIÇÃO	04	8
		EXERCÍCIO	05	
NOME DO CONTRIBUINTE / ENDEREÇO:		CÓDIGO DA RECEITA	06	
		DATA DE VENCIMENTO	07	
		VALOR PRINCIPAL	08	
DISCRIMINAÇÃO DO IMPOSTO:		VALOR DA MULTA	09	
		VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS	10	
		VALOR TOTAL	11	
OBS.:	03	AUTENTICAÇÃO (1ª 2ª E 3ª VIAS)		RECEBIDO Em: 05/06/10
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ <i>Aurecilio Correia da Silva</i> Tesoreroiro				